

## TERMO DE REFERÊNCIA

**1. Área demandante:**

Diretoria Geral

**2. Responsável pela Demanda:**

Camila Leite de Almeida – Diretora Geral

**3. Definição completa do objeto:****3.1 - Descrição do objeto:**

**Aquisição de** material de higiene destinado à reposição do estoque do almoxarifado, a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de Matias Barbosa, **bem comum, conforme** condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021.

Lote	Item	Descrição de cada item	Unidade	Quantidade
1	1	ROLOS DE PAPEL HIGIÊNICO 300 METROS, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, BRANCO, COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM, ALTAMENTE E RESISTENTE AO ÚMIDO, MACIO, SUAVE, NÃO IRRITA A PELE. BOBINA 10X300M. COR: BRANCO. FARDO CONTENDO 8 ROLOS.	Fardo	30
2	2	BOBINAS DE PAPEL TOALHA 200 METROS. 100% CELULOSE VIRGEM. ESPESSURA DO PAPEL: 28 GR. BOBINA 20X200M. COR: BRANCO. FARDO CONTENDO 6 ROLOS.	Fardo	27

**3.2 - Agrupamento de itens:**

A presente contratação será por:

Itens isolados.

Lote (Grupo de itens).

**4. Fundamentação e justificativa da contratação:** A aquisição destes materiais de higiene é indispensável no sentido de garantir a continuidade das atividades da Câmara Municipal.

**5. Requisitos da contratação, prazo de vigência do contrato e indicação sobre a possibilidade de sua prorrogação:**

**5.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a seguinte data:** a partir da assinatura do contrato, respeitado todos os prazos do processo licitatório.

**5.2 - A duração da vigência será de:** 90 (noventa dias) a contar da assinatura do contrato.

**5.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantagem da contratação pelo período solicitado:**

Não se aplica.

Sim. Justificativa:

**5.4 - Há possibilidade de prorrogação?**

Não. Em razão de: modalidade licitatória - dispensa de licitação para fornecimento único.

Sim. Número de meses e fundamento legal:

**6. Modelo de gestão e fiscalização do contrato:**

**6.1 – Responsável pela gestão contratual:**

Camila Leite de Almeida – Diretora Geral

**6.2 – Responsável pela fiscalização do contrato:**

Tânia do Carmo Silva Claudino – Auxiliar de Serviços Gerais

**7. Critérios de medição e de pagamento e tipo de faturamento:**

**7.1 - O faturamento será realizado:**

Ao final da entrega do bem.

Por evento.

**7.2 - A forma de entrega dos bens é:**

Única. Para os itens: Todos

Parcelada. Para os itens:

**7.2.1 - Forma de parcelamento:** Não se aplica.

**7.3 - O prazo de entrega dos bens é de, no máximo, 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da ordem de compra.**

**7.4 - Regras para o recebimento provisório e definitivo:** Estando os produtos de acordo com o Termo de Referência, o fiscal do contrato realizará o recebimento definitivo, em até 07 (sete) dias úteis, após a verificação do(s) produto(s), apondo o carimbo de RECEBIDO na nota fiscal.

**8. Indicação dos documentos para habilitação complementares aos já constantes do edital-padrão, com os respectivos critérios de aceitação e justificativa, respeitados os limites da lei:** Não se aplica.

Matias Barbosa, 01 de abril de 2024.

Camila Leite de Almeida  
Diretora Geral  
Responsável pela Formalização da Demanda